



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI  
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC  
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

**PREGÃO nº 05/2020-UNIVASF**  
**Processo nº 23402.008210/2020-71 (MATRIZ)**

## **TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. **025/2021-UNIVASF** QUE TEM POR OBJETO O REAJUSTE E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF E A EMPRESA PISCINA FÁCIL LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - UNIVASF**, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Av. José de Sá Maniçoba s/n, Centro, Petrolina - PE, C.E.P.: 56.304-205, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.440.725/0001-14, representada neste ato pelo Reitor, **TÉLIO NOBRE LEITE**, nomeado pelo Decreto de 05 de abril de 2023, publicado no D.O.U nº 67, de 06/04/2023, p.01, portador da Matrícula Funcional nº 1468020, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa **PISCINA FÁCIL LTDA**, estabelecida na Rua Prefeito Dib Cheren, nº 2245, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, CEP: 88.090-000 inscrita no CNPJ-MF nº 10.879.917/0001-61, proponente em processo de Licitação, modalidade de Pregão Eletrônico nº 05/2020, representada neste ato pelo **Sr. Vinícius Teixeira dos Reis**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021- UNIVASF / PISCINA FÁCIL LTDA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI  
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC  
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo aditivo é o reajuste e a prorrogação da vigência do Contrato nº **025/2021–UNIVASF**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado por um prazo de **12 (doze) meses** a vigência do Contrato nº 025/2021–UNIVASF a contar de **16 de julho de 2023 a 16 de julho de 2024**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE E DO VALOR DO CONTRATO**

Com a aplicação do índice IPCA/IBGE de **4,65%** (período de 04/2022 a 03/2023) o valor total do contrato será reajustado em **R\$ 4.082,56** (quatro mil e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e passará a ser **R\$ 91.866,59** (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO**

Com as alterações contratuais previstas na cláusula terceira do presente termo aditivo, o valor total anual do contrato passará a ser **R\$ 91.866,59 (noventa e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UG Gestão Executora/Unidade: 26230/154421

Fonte: 1000000000

Plano de Trabalho: 170552

Plano Interno: M20RKN0100N

Natureza da Despesa: 339039

### **CLÁUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação e o reajuste pretendidos tem fundamento no art. 57, II, e art. 40, XI da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA**

Fica a contratada, desde já NOTIFICADA a apresentar, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo de aditamento, a prorrogação da validade da garantia de execução do contrato, assegurando a sua vigência desde a assinatura do contrato, **16/07/2021**, até 90 (noventa) dias após seu termo **(16/07/2024)**, ou seja, **14/10/2024**, atendendo ao disposto no Anexo VIIF, item 3.1 da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ - REITORIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL – PROPLADI  
DIRETORIA DE ALTERAÇÕES E FORMALIZAÇÕES CONTRATUAIS - DAFC  
COORDENAÇÃO DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS - CACON  
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N – Centro – Petrolina, PE, CEP 56304-917, Petrolina-PE.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas, integralmente, as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, aditivos e apostilamentos formalizados desde que não contrariem implícita ou explicitamente, as previstas neste Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Petrolina-PE, 11de julho de 2023.

TELIO NOBRE  
LEITE:022333  
83460

Assinado de forma  
digital por TELIO  
NOBRE  
LEITE:02233383460

**TÉLIO NOBRE LEITE  
REITOR  
UNIVASF**

PISCINA FACIL  
LTDA:108799  
17000161

Assinado de forma digital  
por PISCINA FACIL  
LTDA:10879917000161  
Dados: 2023.07.11  
09:07:58 -03'00'

**VINÍCIUS TEIXEIRA DOS REIS  
PISCINA FÁCIL LTDA**

### **TESTEMUNHA 1**

ASS:

NOME:

### **TESTEMUNHA 2**

ASS:

NOME: